Recebido em 31/06/15
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

APROVADO
Em 08/09/15
Bruno Henriques Araújo
Presidente

INDICAÇÃO Nº 041/2015

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através de sua Secretaria competente, encaminhar à Câmara Municipal, **Projeto de Lei com a finalidade de regulamentar a profissão de motorista de ambulância, conforme minuta em anexo, com a finalidade de valorização dos profissionais.**

Sala Augusto Ruschi, 31 de agosto de 2015.

Bruno Luiz Bridi - PDT

JUSTIFICATIVA:

A função de motorista de ambulância é extremamente importante no sistema de atendimento de urgência e emergência, merecendo a garantia de direitos como a base salarial e jornada de trabalho que são fundamentais para a valorização desses profissionais.

Através da Lei nº 12998, o Governo Federal tornou o condutor de ambulância uma categoria diferenciada e entendemos que o mesmo deve ser aplicado no município, visando garantir os benefícios do piso salarial, insalubridade, carga horária e condições de trabalho.

Contamos com o apoio do Chefe do Poder Executivo, no sentido de adotar as providências com o objetivo de valorizar esses profissionais.